



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO CONDUCENTE À
ELABORAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AO CALENDÁRIO ESCOLAR
PARA O ANO LETIVO 2017-2018**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que por Despacho do Secretário Regional de Educação de 18/07/2017, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do despacho que determina o calendário escolar dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira para o ano letivo 2017-2018.
2. A elaboração do referido despacho justifica-se para os efeitos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio, na Portaria n.º 110/2002, de 14 de agosto, na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, bem como o artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, tendo o procedimento por objeto concretizar o calendário dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Diretor Regional de Educação, Dr. Marco Paulo Ramos Gomes.
4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Diretor Regional de Educação e enviada para o endereço eletrónico dre@live.madeira-edu.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a Rua D. João, n.º 57 9054-510 Funchal. Os contributos para elaboração do despacho deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. Atenta a urgência, o procedimento dispensa a realização de audiência de interessados nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

O Secretário Regional de Educação,

Jorge Maria Abreu de Carvalho

